

Ter e ser familiar de pessoa privada de liberdade: repercussões na experiência de mães e companheiras

Being related to persons deprived of liberty: repercussions on the experiences of mothers and partners

Ser miembro de la familia de una persona privada de libertad: repercusiones en la experiencia de madres y parejas

Recebido: 13/10/2019

Aprovado: 15/03/2020

Publicado: 01/07/2020

Maria das Graças Silva de Mendonça Calicchio¹

Reni Aparecida Barsaglini²

O presente estudo tem por objetivo analisar as repercussões imateriais e materiais de privação de liberdade de familiar postas na experiência de mães e companheiras. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória, realizada com mães e companheiras de pessoas privadas de liberdade de uma Penitenciária Estadual Masculina do Estado de Mato Grosso em 2018. Para a coleta dos dados, valeu-se das técnicas do grupo focal e da entrevista compreensiva, sendo uma complementar a outra, utilizando roteiros com questões temáticas e flexíveis, adotando-se a análise temática não tradicional para o tratamento dos dados. Foram construídas duas categorias: *Repercussões imateriais do aprisionamento de familiar: continuidades e descontinuidades na identidade feminina e os efeitos sociomoraís*; e, *Repercussões materiais do aprisionamento de familiar*. Verificou-se as seguintes repercussões: construção da identidade social da mulher (persistência, constrangimentos, humilhações, sacrifícios), sociomoraís (vergonha, estigmatização, exclusão social) e materiais (aumento das despesas domésticas, dificuldade de acesso ao Auxílio-Reclusão). O aprisionamento ultrapassa e atinge os familiares, tensionando valores, normas, deveres e obrigações sociais, morais e financeiras.

Descritores: Prisioneiros; Família; Mulheres; Prisões.

This study aims to analyze the material and immaterial repercussion of deprivation of liberty of family members on the experiences of mothers and partners. This research is qualitative and exploratory, and was conducted with mothers and partners of persons deprived of liberty of a Masculine State Prison of the State of Mato Grosso in the year 2018. We used focus group method and comprehensive interviews, both complementary to one another, in order to acquire data; we used scripts with thematic and flexible questions, adopting non-traditional thematic analysis for data processing. We constructed two categories: *Immaterial repercussions of imprisonment of a family member: continuities and discontinuities of female identity and social-moral effects*; and: *Material repercussions of imprisonment of family member*. We noticed the following repercussions: construction of female social identity (persistence, embarrassment, humiliations, sacrifices), social-moral (shame, stigma, social exclusion) and material (rise of home expenses, difficulty to access Aid-Reclusion Benefit). Imprisonment goes beyond prison walls and reaches family members, putting tension on values, norms, duties and social, moral and financial obligations.

Descriptors: Prisoners; Family; Women; Prisons.

Este estudio tiene como objetivo analizar las repercusiones inmateriales y materiales de la privación de libertad de un familiar para las madres y las parejas. Se trata de una investigación cualitativa y exploratoria, realizada con madres y parejas de personas privadas de libertad en una Penitenciaría Estatal Masculina en el Estado de Mato Grosso en 2018. Para reunir los datos se utilizaron las técnicas del grupo focal y de la entrevista comprensiva, que se complementan entre sí, utilizando guiones temáticos y flexibles, adoptando análisis temáticos no tradicionales para el tratamiento de los datos. Se construyeron dos categorías: Repercusiones inmateriales del encarcelamiento de un familiar: continuidades y discontinuidades en la identidad femenina y efectos sociomoraís; y, Las repercusiones materiales del encarcelamiento de un familiar. Se observaron las siguientes repercusiones: construcción de la identidad social de la mujer (persistencia, azoramiento, humillación, sacrificios), sociomoral (vergüenza, estigmatización, exclusión social) y material (aumento de los gastos domésticos, dificultad de acceso al Auxilio Reclusión). El encarcelamiento va más allá y afecta a los familiares, tensando los valores, normas, deberes y obligaciones sociales, morales y financieras.

Descritores: Prisioneros; Familia; Mujeres; Prisiones.

1. Enfermeira. Especialista em Serviços de Saúde. Especialista em Formação Pedagógica para Profissionais de Enfermagem. Mestre em Educação. Doutora em Saúde Coletiva. Docente do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), Sinop/MT, Brasil. ORCID: 0000-0002-0082-374X E-mail: graca_vit@yahoo.com.br

2. Pedagoga. Especialista em Saúde Pública. Especialista em Política de Recursos Humanos para a Gestão do SUS. Mestre em Saúde e Ambiente. Doutora em Saúde Coletiva. Pós Doutora em Ciências Sociais e Humanas em Saúde. Docente Associada do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, Cuiabá/MT, Brasil. ORCID: 0000-0002-8698-5650 E-mail: barsaglinireni@gmail.com

INTRODUÇÃO

A população privada de liberdade no Brasil vem crescendo significativamente nos últimos anos, atingindo a marca de 726.354 mil pessoas nesta condição, com predomínio de jovens e negros de baixa escolaridade¹. Tal aumento seletivo agrava-se pela conduta repressiva do Estado baseada na hierarquia das camadas sociais, na estratificação etnorracial e na discriminação da cor, expressa pelos tipos de crimes mais incidentes no país cometidos pelos aprisionados, como os patrimoniais e os ligados ao tráfico de drogas, indicando as prioridades do sistema prisional como a tutela de certos perfis sociais².

O olhar seletivo do sistema prisional, em harmonia com o desejo repressivo e punitivo contra o *Outro* vigente na sociedade, entende que o aprisionamento é a concretização da justiça contra aqueles considerados indesejáveis e perigosos. Neste contexto, toda ou qualquer unidade prisional funciona como *um repositório socialmente desprezível*³, um verdadeiro campo de concentração para os pobres, depósito dos dejetos sociais⁴.

Tal realidade é evidenciada nas unidades prisionais do Brasil, diante das condições das celas que se apresentam com pouca ou nenhuma ventilação e mal-conservadas; pela escassez de serviços educacionais, de saúde, nutricionais, laborais e de lazer; pela falta de produtos para higiene pessoal e de vestuários⁵, atingindo de forma direta e significativa o cotidiano dos familiares que estão fora das grades, principalmente as mulheres.

Nesse cenário, são as mulheres que exercem o papel de (re)conectarem a pessoa privada de liberdade à realidade fora dos muros da prisão, tornando-se as principais mediadoras desse universo, contribuindo ativamente na construção da realidade dentro e fora das celas⁶. Acompanham todo o tratamento penal⁷, se responsabilizam imaterial e materialmente pelo filho e/ou companheiro e, conseqüentemente, transfiguram-se em fontes de cuidados e de proteção ao parente aprisionado⁸.

Dessa forma, a privação de liberdade do familiar repercute para além das celas, alcançando outros espaços e pessoas (outros presos, familiares, funcionários) que, em algum grau, são afetados por esse processo, conforme a cultura e os valores circundantes de cada membro familiar. Assim, é imperativo compreender quais são as repercussões imateriais e materiais que marcam a experiência de mães e companheiras, cujo cotidiano é composto por aprisionamento de familiar.

Para esse estudo, entende-se que as repercussões imateriais/simbólicas são aquelas vivenciadas e percebidas subjetivamente; mediadas pelas interpretações dos sentimentos e emoções (sofrimento, tristeza, constrangimentos, humilhações) e as materiais que decorrem da forma de organização e das condições sociais e econômicas das pessoas⁹. No entanto, ambas são construídas socialmente e confluem em uma mesma realidade, ou seja, não se dissociam¹⁰.

Posta na fluidez da experiência de mães e companheiras, a privação de liberdade de um (ou mais) familiar incide imaterialmente nas demandas cotidianas e repercute na identidade social da mulher em função dos múltiplos papéis socialmente construídos – processo que se caracteriza pela provisoriedade, em diferentes ciclos de vida, constituindo-se em singularidades e pluralidades nos diversos contextos socioculturais¹¹. Desse modo, o aprisionamento de familiar atrela-se à identidade social da mulher, que é moralmente valorizada pela dor, tristeza, sacrifícios, constrangimentos, persistência e coragem, que sustentam a convicção de que uma mãe não abandona o filho, e que as companheiras têm a obrigatoriedade de proteger e cuidar de seus familiares^{12,13}.

Tal entendimento é notado pela presença e assiduidade das mulheres nas filas das penitenciárias durante as visitas, embora seja possível reconhecer a presença de homens⁶, evidencia assim, os papéis femininos socialmente esperados, mantidos pelas obrigações morais, sociais e financeiras de manter os vínculos afetivos com um parente aprisionado.

Na privação de liberdade, em decorrência da criminalidade ocorrida, os possíveis culpados são reprovados moralmente pela sociedade. Essa reprovação rompe fronteiras e atinge os familiares, que passam a ser desacreditados, estigmatizados, sofrem preconceitos, o

que, por sua vez, repercute em exclusão social^{14,15}. Comumente esta situação mobiliza sentimento de vergonha a qual se refere à maneira de agir e pensar moralmente orientada pelo julgamento e a opinião alheia, ao passo que quem sente vergonha reflete e julga a si mesmo¹¹.

Não dissociadas das repercussões sociomorais do aprisionamento do familiar estão as repercussões materiais, em que as mulheres assumem grande parte das responsabilidades dentro e fora das grades, provendo materialmente a família, impelindo-as a novos (re)arranjos domésticos, assumindo possíveis dívidas contraídas pelo familiar (dentro da penitenciária), suprimindo as necessidades básicas (itens do dia a dia) diante da omissão do Estado.

Concomitantemente, esse mesmo Estado dificulta e/ou nega o Auxílio-Reclusão às famílias de pessoas privadas de liberdade, embora esse benefício esteja previsto nos Planos de Benefícios da Previdência Social, como proposto pela Constituição Federal. Assim, o aprisionamento de familiar contribui de forma significativa não apenas para o empobrecimento familiar, mas também para a feminização da pobreza, refletindo esta tendência já identificada em estudos comparativos entre homens e mulheres em geral, porém agravada pelo aprisionamento¹⁶.

Diante do exposto, decorrente da pesquisa mais ampla em Saúde Coletiva¹⁷, o presente estudo tem por objetivo analisar as repercussões imateriais e materiais da privação de liberdade de familiar postas na experiência de mães e companheiras.

MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória. O estudo foi realizado no segundo semestre de 2018, constituído por dez mulheres, sendo cinco mães e cinco companheiras de pessoas privadas de liberdade de uma Penitenciária Estadual Masculina da Região Norte do Estado de Mato Grosso, sob gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT). Esse estabelecimento está destinado à detenção de homens condenados e à espera de julgamento da região norte do Estado. Segundo dados do local, a unidade prisional foi inaugurada em 2006, com capacidade para 326 pessoas privadas de liberdade; e que no momento da pesquisa abrigava 954 pessoas nessa condição.

As participantes do estudo foram identificadas de forma intencional, aplicando-se o critério de ser maior de 18 anos, ser mãe e/ou companheira de pessoas privadas de liberdade em regime fechado. As dez mulheres participantes do estudo foram convidadas durante a observação de campo nos dias de visitas aos familiares na Penitenciária e no decorrer da execução de um projeto de extensão de uma instituição pública de ensino superior do Estado de Mato Grosso.

Sobre a delimitação do número de participantes, salienta-se que, neste estudo, não foi levado em consideração, *a priori*, o ponto de saturação, pois foram ponderadas a abrangência e a diversidade das informações, observando que, mesmo provisoriamente, encontrou-se a lógica interna do objeto do estudo proposto¹⁸.

Para a produção dos dados, complementarmente, valeu-se das técnicas do grupo focal (GF) e da entrevista compreensiva, realizadas em dois momentos distintos. No primeiro momento, apropriou-se da técnica do GF, que envolveu dez mulheres (cinco mães e cinco companheiras), visando aproximação à experiência expressa na interação que partilham traços em comum – a privação de liberdade de familiar.

Para operacionalização do GF, exigiu-se a preparação prévia¹⁹, como a organização do roteiro com as questões temáticas e disparadoras, usando-o de forma flexível; a escolha do local; da equipe de pesquisadores e de voluntárias; a dinâmica de aquecimento; a testagem dos dois gravadores digitais; a disposição dos lugares para uma gravação mais nítida possível. O preparo do local se deu cuidadosamente quanto ao conforto, observando a ventilação, a iluminação, a facilidade de acesso e a acústica.

Para tanto, a sessão de GF, que teve duração de 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos, foi realizada na sala de reuniões de uma unidade de saúde, onde ocorriam os encontros do referido

projeto de extensão. Após os esclarecimentos sobre a pesquisa, as dúvidas e as propostas da reunião, foi lido e entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, solicitando assinatura em duas vias, sendo a primeira entregue a cada participante. Na sessão buscou-se não apenas o consenso, mas as discordâncias e as divergências de opiniões e, principalmente, a pluralidade de ideias²⁰ e, ao término, foi realizada uma síntese dos principais pontos discutidos, dando oportunidade às participantes de exercerem o direito de retirar ou de acrescentar alguma ideia.

No segundo momento, passou-se para a técnica da entrevista compreensiva, pilar de aproximação da experiência no plano biográfico de mulheres frente ao aprisionamento de familiar. A entrevista compreensiva, com duração média de 2 (duas) horas cada uma, foi conduzida por roteiro com questões temáticas, permitindo às interlocutoras a autorreflexividade, autointerrogação e autoanálise enquanto dialogavam com a pesquisadora²¹. Assim, foi possível aprofundar questões tangenciadas no GF e explorar as singularidades biográficas das participantes, entretanto, houve uma recusa, de modo que foram nove entrevistadas (quatro mães e cinco companheiras) nesta fase.

De modo a valorizar a interação, a reciprocidade e o respeito pelas participantes do estudo, foram combinados e agendados o dia, o horário e o local das entrevistas. A maioria preferiu que as entrevistas fossem realizadas em suas residências, enquanto duas delas sugeriram outros espaços, como o local onde se desenvolve o projeto de extensão mencionado anteriormente. Na ocasião da entrevista, foram reiteradas as normas de confidencialidade, anonimato e permissão para a gravação

Para o tratamento dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo²² na modalidade temática não tradicional²⁰ pela identificação de núcleos de sentido, organizados em conjunto de categorias e temas, relacionando as características comuns/compartilhadas, como também aquelas isoladas e significativas à compreensão do objeto de estudo.

A pesquisa proposta foi pautada na Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 466/2012, sendo aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Sinop, sob o número 2.541.865, de 13/03/2018. Todos os nomes usados nesse texto são fictícios e escolhidos pelas participantes, seguidos do parentesco com a pessoa privada de liberdade.

RESULTADOS

A partir dos resultados, duas categorias foram construídas, a saber: *Repercussões imateriais do aprisionamento de familiar: continuidades e discontinuidades na identidade feminina e os efeitos sociomoraís*; e, *Repercussões materiais do aprisionamento de familiar*. Na primeira categoria, procura-se desvelar a subjetividade feminina, vivenciada, percebida e sentida pelas interpretações dos sentimentos e emoções da privação de liberdade do ente. Na segunda categoria, contemplam-se as repercussões materiais no cotidiano da família, após o aprisionamento do familiar.

Repercussões imateriais do aprisionamento de familiar: continuidades e discontinuidades na identidade feminina

A privação de liberdade de familiar em decorrência do sofrimento e dos sacrifícios impostos pela condição de ser mãe e/ou companheira de pessoas privadas de liberdade, repercute na identidade dessas mulheres, acrescida pela valorização da dor e da tristeza; sentimentos que, ao mesmo tempo, denotam ambiguidade e retratam que, em algumas situações, o sacrifício pela ausência do ente em seu cotidiano é superado pelo fator de proteção que o aprisionamento oferece:

Ser mãe de preso é você ter uma dor constante. Tem hora que você conquista alguma coisa, um objetivo, uma coisa que você tentou, você conseguiu; você se sente feliz, né!? Mas, quando você lembra que tem um filho lá dentro (da penitenciária), nessa situação (de privação de liberdade), é complexo [...]. (Antonella, mãe).

Ser mãe de preso é sofrer! É estar sofrendo, eu estou sofrendo, mas que nasceu para enfrentar essa dificuldade (de ter o filho aprisionado) de carregar essa cruz. (Alessandra, mãe)

Vocês agradeçam que o marido e o filho de vocês estejam lá (na penitenciária). Antes lá do que no cemitério. (Vitória, mãe).

Eu sou feliz porque ele está lá (na penitenciária). Porque, muitas vezes, eu vi os traficantes virem na porta da minha casa para matar ele por causa de dívida de drogas; então, eu prefiro que ele esteja lá. (Maria, mãe).

Na privação de liberdade, o não abandono dos homens permeia-se de moralidades, pois impõe-se como dever feminino, baseado na obrigatoriedade de manter os laços familiares, como identificado pelas mulheres do estudo, representado pela dedicação e persistência em estar presente em todo o processo de aprisionamento e reafirmado na assiduidade da visita, mesmo reconhecendo que o parente precisa cumprir seu compromisso com a sociedade:

Para as pessoas que eu falo sobre essa situação (do aprisionamento do companheiro), eu deixo bem claro, que eu não vou desistir dele por qualquer motivo. (Elisa, companheira)

Acontece que eu não vou abandonar ele (o filho)! Eu não abandono. Porque somente eu é que vou lá, ver ele. Eu indo todo domingo, todo final de semana para ele já é difícil, imagina eu abandonar lá dentro (da penitenciária) [...]. Eu sei que eles estão lá dentro! Eu sei que eles têm que pagar pelos erros que fizeram, mas eu não abandono. (Alessandra, mãe)

Eu não abandono! Quando ele ficou preso da outra vez, foram cinco anos, meu esposo não foi nenhuma vez, eu que fui todas as vezes. Desta vez meu esposo disse: você não vai mais! Não é que eu não vou mais, eu irei sim. Vou esperar um pouco, não posso abandonar ele lá. (Vitória, mãe)

Pela fala das participantes, percebem-se os cuidados e a proteção aos companheiros; sentimento que se sobressai diante dos constrangimentos, das humilhações sofridas em detrimento de dificuldades materiais e de violência institucional que perpassam no dia da visita, guardando para si todas essas vivências da privação de liberdade do ente:

[...] você tem que ser forte ao chegar lá (na penitenciária), dizer que está tudo bem! Está tudo bem! Está tudo tranquilo! Você tem que passar essa segurança para ele, né!? De que não está nada mal aqui fora! Mesmo que você foi humilhada durante a revista tem que dizer que está tudo bem! Que está tranquilo! (Ana, companheira)

Você tem que chegar lá (na penitenciária) e fingir que você se alimentou, que está tudo bem. [...]. Às vezes a gente está lá na porta daquela cadeia, está lá com um batom na boca, com a sacola de comida, quando eu entro, tenho que fingir para ele (o companheiro) que está tudo bem! (Mariana, companheira)

Evidenciam-se as repercussões sociomorais, expressas e vividas no cotidiano pelo sentimento de vergonha, ou por não se sentirem envergonhadas:

Ser mãe de preso é vergonhoso. Saber que meu filho está lá (na penitenciária). (Angelina, mãe)

Eu não tenho vergonha de dizer: sou mulher de preso! " (Letícia, companheira)

Ah, eu já tenho vergonha da situação (de ter o companheiro em aprisionamento) que estou vivendo! (Elisa, companheira)

Nesse contexto, quando as mulheres mantêm o vínculo com uma pessoa privada de liberdade, elas também quebram a ordem, a expectativa sociomoral, "contaminam-se" e passam a ser vinculadas extensivamente à impureza, à marginalização social, à imoralidade, à desonestidade, a uma ameaça social:

A minha família no começo achava assim: ah, está com o preso? Logo vai estar aí vendendo droga! Vai fazer coisas que não deve! Olha, se daqui uns dias não tiver lá dentro também. Era isso que eles pensavam e pensam até hoje de mim. (Mariana, companheira)

A princípio, o meu pai não sabia; depois, quando ele descobriu, queria que eu fosse embora daqui. Ele não queria que eu me envolvesse (com uma pessoa aprisionada). [...]. Eles (os familiares) acham que a partir do momento que você se envolve com uma pessoa assim (privada de liberdade), você deixa de ser honesta[...]. (Ana, companheira)

O estigma sofrido e a desacreditação vivenciada por ter um parente em privação de liberdade são expressos pelo preconceito, pelo desamparo e pelo isolamento social. Embora uma delas se refira ao respeito e à piedade da vizinhança, isso não evita a exclusão social e o constrangimento no convívio social:

Nas ruas (do bairro), eu enfrento o mesmo preconceito como vocês (demais mulheres participantes do GF). As pessoas comentam, criticam, mas me respeitam e muitas até me ajudam! [...]. As pessoas têm dó! Têm pena mim! Mas ninguém me visita. Essa situação é muito constrangedora [...]. (Elisa, companheira)

A minha vida não tem sido fácil, desde a primeira vez em que pisei o pé lá! (na penitenciária) [...]. O preconceito comigo foi muito grande! Muito, muito, muito grande! Eu fui excluída de almoços de finais de semana por causa do preconceito da minha família [...]. (Mariana, companheira)

Uma participante salienta a discriminação sofrida no trabalho e mostra enfrentamento às possíveis discriminações, como retrata na sua fala:

Eu fui mandada embora do serviço (do trabalho) por causa disso (de ser companheira de um aprisionado). Só que isso, não me abala mais! Não mesmo! Hoje, onde eu trabalho, não nego para ninguém que sou companheira de preso. (Leticia, companheira)

Repercussões materiais do aprisionamento de familiar

Mediante a privação de liberdade do provedor, elas necessitam de reestruturação financeira. E, no caso identificado em que a mulher é a principal provedora, uma chefe de família, o aprisionamento a leva a assumir despesas antes inexistentes, incrementando gastos. Em ambas situações, efetivamente, existe o comprometimento da renda familiar:

A minha vida financeira mudou bastante, porque quando ele estava em casa, eu não precisava trabalhar, ele sempre deu do bom e do melhor para mim e para as crianças [...]. Eu aprendi a me virar, vendi as coisas que nós tínhamos de bem materiais. Eu vivi certo tempo deste valor que estava recebendo por mês, aprendi a me virar, a trabalhar. (Karol, companheira)

A minha condição financeira quase não mexeu, eu que sempre sustentei a minha casa, então continua na mesma. Só mudou, assim, a questão do final de semana, porque você gastando um pouco a mais, você tem que levar alguma coisa no dia da visita [...]. (Ana, companheira)

Às despesas supracitadas, somam-se os custos da privação de liberdade do parente, por vezes, suprindo lacunas da ausência do Estado e refletindo no orçamento familiar doméstico – além das possíveis dívidas contraídas (dentro da penitenciária) nas relações comerciais entre os demais que recaem, em grande parte, sobre familiares, como atestam as falas abaixo:

Meu marido trabalha muito, não ganha mal, eu sempre trabalhei para ter as coisas e a gente não consegue nada (bens materiais), porque lá dentro (da penitenciária) temos que sempre está gastando. Uma hora é para pagar o advogado, outra hora é para pagar as coisas erradas que ele faz lá dentro, e a gente tem que pagar. (Vitória, a mãe)

A questão financeira deu um baque porque a gente não sabe lidar com a situação, os advogados são sempre caros, então você se desestrutura (financeiramente) bastante, é um gasto a mais. Além do que, você tem que manter ele lá dentro (da penitenciária), mantém porque o Estado é só fictício [...]. (Antonella, mãe)

Cada mês você precisa reforçar o que tem lá (na penitenciária). Porque nunca tem roupa! Não tem calçado! Não tem coberta! Não tem ventilador! Você compra e de uma hora para outra o Sistema (a penitenciária) vem e joga fora! Você tem que tirar dinheiro às vezes da onde não tem, do seu orçamento para repor lá (reposição de materiais na penitenciária) e acaba ficando difícil a situação (financeira em casa). (Ana, companheira)

Com a privação de liberdade do filho e/ou do companheiro, percebe-se que as mulheres ficam ainda mais penalizadas, pois já sobrevivem com a exiguidade financeira, e o Auxílio-Reclusão poderia colaborar financeiramente com as despesas domésticas. Porém, tal benefício é controverso, aparece de forma equivocada nos discursos que circulam na sociedade ampla:

As pessoas falam o que não sabem! Falam o que ouvem! Falam que todo preso, a família, tem direito a um benefício do governo. Que a família do preso é mantida pelo governo. Inclusive um dia desses uma radialista aí disse essas bobagens. Se eu não tivesse no meu horário de trabalho, eu iria falar para ela que nem todo mundo tem direito ao benefício que é o Auxílio-Reclusão, inclusive ajudaria muita gente que precisa manter eles lá dentro e os que estão aqui fora [...]. (Antonella, mãe)

Por isso que eu precisava muito do Auxílio-Reclusão para me ajudar em casa, pois, nem a minha família e a dele, nunca me deu um centavo. Meu marido contribuiu (com INSS) e o benefício não veio, o Estado negou. (Elisa, companheira)

DISCUSSÃO

Na experiência da privação de liberdade de familiar, ser mãe e/ou companheira, por vezes, repercute nas suas identidades. A esse respeito, considera-se que a identidade social é provisória, frequentemente construída em contextos sociais, históricos e culturais, distinta em diferentes momentos de vida, não se limita e apenas se constitui em singularidades e pluralidades¹¹.

Aplicando-se ao presente estudo, a identidade não se restringe em ser mãe e/ou companheira de uma pessoa privada de liberdade, podendo agregar-se a ela ser chefe de família, trabalhadora, configurações que estão presentes e existem na mesma pessoa; portanto, não são fixas, tampouco permanentes, por vezes, podem instituir-se de forma fragmentada, contraditórias e ambíguas.

Nesse sentido, a identidade social alinha-se aos sentimentos subjetivos conforme os lugares, perspectivas e as biografias das pessoas no mundo social¹¹. É no mundo da vida e na situação biograficamente determinada que as pessoas se encontram afirmadas por suas histórias, sedimentadas em todas as experiências prévias, organizadas como estoque de conhecimento²³.

Por vezes, a identidade das mães e companheiras estava atrelada ao aprisionamento do familiar a contar de sacrifícios, atitude conceituada de *Marianismo*²⁴. Tal conceito está atrelado a características identitárias da mulher, como a devoção à família, subordinação aos homens, subserviência e passividade. Essas idealizações repercutem na mulher uma certa divindade moral e espiritual superior ao homem, principalmente no que se refere à resistência à dor e aos sofrimentos impostos na vida. No entanto, este sacrifício, em decorrência da adesão à caminhada da privação de liberdade do familiar, confere sentidos, como de obstáculos, dor, dificuldades, preocupações, sofrimentos e coragem¹³.

O sacrifício imposto pelo aprisionamento, diante da ausência do ente no cotidiano da mãe e/ou da companheira, em diversas situações, é superado pelo fator de proteção que o aprisionamento oferece. Diante disso, a unidade prisional, independentemente das condições insalubres e de superlotação, dentre outras situações, representa resguardo à vida das pessoas privadas de liberdade²⁵. Em contextos de desigualdades sociais e do caráter seletivo do sistema penal brasileiro, inclusive reconhecido pelo próprio Estado, estar preso pode significar certa proteção que este grupo alvo da privação de liberdade pode ter².

Assim, há uma ordem simbólica ao feminino que associa a ideia de que uma mãe nunca pode abandonar o filho e que também cabe à companheira a obrigatoriedade de proteger e cuidar. No cenário de privação de liberdade, esses papéis socialmente esperados ficam evidenciados pela totalidade da presença feminina nos espaços prisionais.

Há, ainda, estudos que demonstram a convicção das mulheres ao não abandono do homem aprisionado, sustentada na obrigatoriedade de estar/fechar/entrar na caminhada do aprisionamento – juntamente com o familiar – e baseada nas relações de consanguinidade e afins^{12,13}. Como demonstrado pelas participantes, esses papéis socialmente esperados ficam evidenciados pela dedicação, persistência, regularidade das visitas, mediante a obrigação de manter afetividade com o ente aprisionado. Assim, são as pessoas da família com quem o aprisionado pode contar, ou seja, são as redes familiares, que instituem o apoio ofertado, as obrigações morais que, na maioria das vezes, mantêm os vínculos afetivos com um privado de liberdade¹².

Desse modo, as alterações sociais relativas à ocupação de espaço público pela mulher, com mais frequência e intensidade, não são suficientes para desconstruir suas habilidades de criar, de cuidar, proteger e manter o grupo familiar²⁴. Postura acrescida pelo discurso da importância da mulher no espaço doméstico, identificada na maternidade com os cuidados dos filhos; porém o lugar da mulher nas famílias pobres sempre é de protagonismo e de autoridade moral¹².

Na situação de privação de liberdade do familiar, as habilidades femininas cultivadas são reafirmadas por meio dos cuidados e da proteção aos companheiros. Fazem questão de reservarem para si todas as agruras do aprisionamento do parente, apesar dos constrangimentos e das humilhações diante das dificuldades materiais e da violência institucional sofrida durante a revista vexatória.

Na privação de liberdade de familiares, as mulheres compadecem-se deles, sacrificam-se e os acolhem, mostrando haver certa descontinuidade no cotidiano, mas reafirmando, reforçando e dando continuidade às construções sociais do que cabe a elas enquanto mulheres, sejam mães ou companheiras, em conexão com as variadas repercussões sociomorais.

Acerca de repercussões sociomorais do aprisionamento familiar no cotidiano das mães e companheiras, há de se considerar a moral como *lugar do sentimento de obrigatoriedade, seja qual for a regra contemplada, pois a moral é sempre uma determinada moral*; por conseguinte, há empenho de determinados valores, princípios e regras. Os valores interiorizados pelas

peças variam conforme lugares ocupados na sociedade e decorrem do processo de socialização, mobilizando, dirigindo suas ações (interpretativas, práticas) e gerando sentimentos em que pesem deveres e obrigações¹¹.

Deste modo, quando acontece o rompimento das regras morais, por exemplo, o envolvimento de uma pessoa com a criminalidade, a violação moral não se restringe somente a quem praticou, não se limita aos muros das instituições prisionais, é repassada aos familiares¹⁵. Na situação de aprisionamento, é dada a ambivalência, ou seja, o privado de liberdade tende a ser desacreditado, identificado com seu estigma, seus familiares são chamados de desacreditáveis; portanto, o efeito do estigma é estendido aos familiares que, dependendo do espaço onde estão inseridos, como a penitenciária no dia da visita, passam de desacreditáveis para desacreditados¹⁴.

Os sentimentos de vergonha e não ter vergonha, relacionam-se com a forma de agir e pensar (moralmente) das pessoas, como atestam as expressões¹¹. A vergonha envolve vários eixos, dentre os quais a vergonha e a imoralidade ou juízo alheio. Este último é desencadeado pela opinião das pessoas, quase sempre negativa, relacionada a um controle/circunstâncias externas, como no caso da privação de liberdade do ente. Envolve, também, um controle interno, tendo em vista que quem sente vergonha acaba por julgar, a si próprio, como um ato de refletir¹¹.

A experiência humana, tomada como a soma das vivências, para ser significativa, exige uma reflexão acerca de seus próprios atos e pensamentos. No entanto, as pessoas podem vivenciar a mesma experiência simultaneamente, mas o conhecimento produzido dessa vivência é diferenciado²³. Por mais que o objeto da experiência seja igual, ele aparece diferentemente para cada pessoa, considerando que cada pessoa tem uma situação que lhe é própria, de acordo com sua situação biográfica e seu estoque de conhecimento, disponível a qualquer momento da vida diária, servindo de interpretações a suas experiências²³.

A criminalidade, considerada na sociedade ampla como uma categoria que se manifesta como reprovação moral¹⁵, gera desordem, cabendo a quem infringiu a ordem o isolamento (privação de liberdade), pois somente assim se evita uma contaminação social³. A manutenção da afetividade com ente em privação de liberdade leva as mulheres a romperem a ordem moral, o esperado sociomoral, tornando-as imorais, desonestas, impuras, uma ameaça à sociedade.

A manutenção dos vínculos afetivos das mulheres com uma pessoa privada de liberdade gera uma série de consequências em suas realidades sociais. São sempre difamadas ou culpadas por crime que não cometeram, necessitando reafirmarem em seus cotidianos sua inocência ou confiança³. A experiência em ter um ente em privação de liberdade é vivenciada pelo estigma e preconceito, repercutindo em exclusão social, sobretudo pela família e vizinhança. Contrapondo-se, uma das participantes trouxe a respeitabilidade e a piedade dos vizinhos, porém, na convivência social, sobressaem-se os constrangimentos e o isolamento.

O aprisionamento de familiar atinge, também, as relações de trabalho de modo que a maioria das pesquisadas preferem trabalhar na informalidade, pois precisam de flexibilidade de horários para as visitas semanais às instituições prisionais.

Ademais, devido à possibilidade de sofrer discriminações, por ser mãe e/ou mulher de preso, é preferível para elas a omissão desta condição em seus locais de trabalho²⁶. Ocultar uma condição (que constitui uma marca identitária) demonstra o estigma operando nas relações e revelando esforço em evitar suas consequências.

As repercussões sociomorais não se ligam somente à pessoa presa em si, dada a lógica relacional presente na dinâmica familiar que predomina no segmento social alvo do aprisionamento no contexto brasileiro. Para além dos efeitos imateriais, não menos importantes (e não dissociados), são sentidas, também, as repercussões materiais do aprisionamento do familiar.

No que concerne às repercussões materiais da privação de liberdade de familiar, considerando a estreita ligação do encarceramento em massa no Brasil e a seletividade penal²,

deve-se lembrar que o aumento do aprisionamento que incide, substancialmente, nas camadas sociais mais pobres, criminalizadas, reproduz o abandono e controle social estatal repressivo entre os excluídos sociais. Com o aprisionamento de um ou mais membros na família, tendem a se agravar ainda mais as desigualdades sociais e a violação de direitos sociais⁴ em ampliação no contexto brasileiro atual.

A privação de liberdade de familiar repercute na renda familiar e compromete o atendimento às necessidades básicas da família (saúde, alimentação, habitação, educação, dentre outras) e colabora, ainda mais, para a escassez financeira das pessoas de camadas sociais pobres, levando-as/mantendo-as no ciclo vicioso da pobreza².

A privação de liberdade de familiar transfere às mulheres grande parte da responsabilidade de prover também materialmente a família, levando-as a assumirem e sustentarem o orçamento doméstico. Isso implica diretamente em redução da renda familiar diante da manutenção das despesas da casa aliada às do parente na penitenciária. Mas, ao mesmo tempo, pode torna-las mais independentes financeiramente²⁷, quando essas podem gerir os recursos por força da ausência do familiar. Soma-se, ainda, que quando a criminalidade rende ganhos econômicos e vislumbra a obtenção fácil e rápida de recursos financeiros, muitas vezes, a família usufrui desses bens adquiridos ilícitamente (casa, carro e outros), embora a manutenção financeira dependa da continuidade da atividade ilícita que pode proteger e expor os familiares aos mesmos riscos do aprisionado.

O cenário de privação de liberdade de familiar abala as estruturas da família pobre, gerando desemprego ou perda do emprego devido à discriminação, onerando o orçamento doméstico, conduzindo a mulher a assumir a responsabilidade econômica, a chefia da família e da casa. Portanto, o aprisionamento contribui de forma significativa para a feminização da pobreza²⁸, visto que, levando em consideração o número de pobres no país, a maior parte são mulheres²⁹.

As visitantes, semanalmente, adquirem uma sobrecarga financeira adicional com gastos com transporte (deslocamento à penitenciária), pagamento de taxas no comércio local de guarda-volumes (capacetes, bolsas, celulares), aquisição de produtos (alimentares e de higiene) no mercado regular interno à unidade prisional, medicamentos, roupas, calçados, cobertores, ventiladores, cigarros, além de itens quaisquer disponíveis na economia informal que opera internamente entre a população presa, e outros¹⁷. A privação de liberdade de um ou mais membros da família exige novos (re)arranjos no orçamento doméstico, principalmente quando aquela pessoa contribuía financeiramente e/ou era o principal provedor, repercutindo de forma significativa no sustento da família⁸.

O Estado dificulta e/ou nega o Auxílio-Reclusão às famílias de pessoas privadas de liberdade, ato evidenciado nas falas. Tal benefício está previsto pela Constituição Federal, de acordo com a Lei n.º 8.213, sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e é destacado como um dos direitos dos dependentes do segurado que for recluso em regime semiaberto ou fechado, de acordo como o último salário recebido pelo aprisionado³⁰.

O Auxílio-Reclusão é controverso, aparece de forma equivocada nos discursos que circulam na sociedade ampla, pois o acesso é restrito e burocrático, mas constitui proteção social. Ficam ainda mais penalizadas as famílias (e, especialmente, as mulheres) que já sobrevivem com a exiguidade financeira, pois são as pessoas pobres e negras as representantes do fenômeno de encarceramento em massa⁴, também no Brasil.

A privação de liberdade do familiar repercute materialmente no cotidiano familiar, comprometendo, ainda mais, as condições de vida e trabalho das pessoas das camadas histórica e socioculturalmente já vulnerabilizadas (mulheres, pobres, negras, de baixa escolaridade).

CONCLUSÃO

As repercussões imateriais e materiais da privação de liberdade imbricam-se e transpõem os muros das prisões, vão além das celas e atingem os familiares e, acentuadamente,

as mulheres. Revela-se que as consequências podem ser de tipo e intensidade variados, mas marcam a experiência. Mães e companheiras estão presentes em todo o percurso da privação de liberdade do ente, mantendo/sustentando suas obrigações morais postas pelo papel social que lhes cabe historicamente e que, a duras penas, transpõe os muros prisionais.

No cenário do aprisionamento de familiar, fica evidente que os valores culturais e sociais de gênero feminino se entrelaçam para demonstrar que, no espaço privado doméstico, elas são responsáveis pela socialização e manutenção da família, que tem continuidade mesmo na situação de desamparo de um (ou mais) filho ou do companheiro.

As interações no contexto da privação de liberdade de familiar se reorganizam nos interstícios das normas que regem o universo privado e público, tensionando hierarquias e renegociando deveres e obrigações, ora em continuidade, ora em descontinuidade. No espaço público, as mulheres podem atuar como intermediadoras e protagonistas das relações extramuros das prisões, mantendo-se como esteio familiar e assumindo as lacunas deixadas pelo Estado diante da ambivalência deste que pode representar proteção e ameaça.

As repercussões da privação de liberdade do ente não se restringem ao indivíduo, mas alcançam a pessoa, ou seja, as relações em que os familiares são representados pelas mulheres. A imaterialidade e materialidade das repercussões não se dissociam porque tensionam valores, normas, deveres e obrigações sociais, morais e financeiros, pautados em seus respectivos significados nas interações sociais concretas. Estas repercussões advêm das condições em que ocorre o cumprimento da pena com violações de direitos sociais dos custodiados, como também decorrem do controle social que se efetiva pela instituição prisão no contexto brasileiro das históricas desigualdades sociais.

Considera-se, como limitações desse estudo, o fato de a pesquisa ter sido realizada somente com familiares provenientes do município de localização da unidade prisional, assim como por não ter abarcado as repercussões para outros membros da família. Porém, isso não impediu reconhecer que as repercussões imateriais e materiais da privação de liberdade de familiar são postas na experiência de mulheres, sobretudo nas mães e companheiras.

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasil). Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública; 2019.
2. Pimenta VM. Por trás das grades: o encarceramento em massa no Brasil. 1ed. Rio de Janeiro: Revan; 2018. 216p.
3. Spagna LMN. Mulher de bandido: a construção de uma identidade virtual. *Rev Estud Direito Univ Brasília*. 2008; 7:203-28.
4. Wacquant L. As prisões da miséria. 2ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar; 2011. 119p.
5. Minayo MCS, Constantino P. Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2015. 252p.
6. Godoi R. Fluxo em cadeias: as prisões de São Paulo na virada dos tempos [tese]. São Paulo, SP: Universidade de São Paulo; 2015. 246p.
7. Pereira EL. Famílias de mulheres presas: promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal. *Ciênc Saúde Coletiva* [Internet]. 2016 [citado em 12 maio 2019]; 21(7):66-74. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n7/1413-8123-csc-21-07-2123.pdf> DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.16792015>
8. Cabral Y, Medeiros, BA. A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. *Rev Transgr Ciênc Crim Debate* [Internet]. 2014 [citado em 23 fev 2019]; 2(1):50-71. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/arti-cle/view/6652>
9. Barsaglini R. Repercussões dos adoecimentos crônicos nos estudos de experiência: tipos, momentos e mediadores. *Oficina CES* [Internet]. 2019 [citado em 12 nov 2018]; 452:1-30.

Disponível em: <https://ces.uc.pt/pt/publicacoes/outras-publicacoes-e-colecoes/oficina-doces/numeros/oficina-452>

10. Raynaut C. Interfaces entre a antropologia e a saúde: em busca de novas abordagens conceituais. *Rev Gaúcha de Enferm.* [Internet]. 2006 [citado em 27 jun 2019]; 27(2):149-65. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/459>

11. Hall AS. identidade cultural na pós-modernidade. 11ed. Rio de Janeiro: Lamparina; 2006. 102p.

12. Sarti CA. A família como ordem simbólica. *Psicol USP* [Internet]. 2004 [citado em 05 maio 2019]; 15(3):11-28. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v15n3/24603.pdf> DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S010365642004000200002>

13. Lima JSF. Mulher fiel: as famílias das mulheres dos presos relacionados ao primeiro comando da capital [dissertação]. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos; 2013. 164p.

14. Goffman E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ed. Rio de Janeiro: LTC; 2015. 158p.

15. Junqueira MH, Souza PDM, Lima VAA. A percepção de familiares de ex-apanados sobre a experiência do cárcere e do processo de inclusão social. *Mnemosine* [Internet]. 2015 [citado em 12 set 2019]; 11(2):74-99. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj-br/index.php/mnemosine/article/view/41589>

16. Pancieri AC. Traficantes grávidas no banco dos réus: um estudo feminista crítico sobre do controle penal sobre mulheres em situação de maternidade no Rio de Janeiro [dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2017. 85p.

17. Calicchio MMS. Além das celas: experiência de mulheres com familiar em cumprimento de pena em regime fechado, Mato Grosso [tese]. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso; 2019. 196p.

18. Minayo MCS. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. *Rev Pesqui Qual.* [Internet]. 2017 [citado em 12 abr 2018]; 5(7):1-12. Disponível em: <https://ojs.netlink.com.br/index.php/rpq/article/view/-82/59>

19. Gatti BA. Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas. Brasília: Liber Livro; 2012. 41p.

20. Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa. 14ed. São Paulo: Hucitec; 2014. 407p.

21. Kaufman JC. A entrevista compreensiva: um guia para pesquisa de campo. 3ed. Rio de Janeiro: Vozes; 2013. 202p.

22. Bardin L. Análise de conteúdo. 2reimp. São Paulo: Almedina Brasil; 2011. 279p.

23. Schutz A. Sobre a fenomenologia e relações sociais. Rio de Janeiro: Vozes; 2012. 356p.

24. Barcinski M, Capra-Ramos C, Weber JLA, Dartora T. Marianismo e a vitimização de mulheres encarceradas: formas alternativas de exercício do poder feminino. *EX ÆQUO Assoc Port Estud Mulh.* [Internet]. 2013 [citado em 09 set 2019]; 28:87-100. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n28/n28a08.pdf>

25. Ferreccio V. Familiares de detidos: exploraciones en torno a prácticas de equilibrio institucional en prisiones de Santa Fe, Argentina. *Esp Abierto* [Internet]. 2015 [citado em 29 abr 2019]; 24(10):113-43. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=12236226006>

26. Mestre SO. “Mães guerreiras”: uma etnografia sobre mães de jovens encarcerados em Porto Velho/RO [dissertação]. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas; 2016. 160p.

27. Comfort ML. Doing time together: love and family in the shadow of the prison. Chicago, USA: University of Chicago Press; 2008. 275p.

28. Novellino MSF. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. In: Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais; 2004; Caxambu. Caxambu, MG: ABEP; 2004. p. 20-4.

29. Santos AF, Souza SC. O agravamento do processo de feminilização da pobreza a partir das atuais propostas de Reforma do Regime Geral de Previdência Social no Brasil. *Juris* [Internet]. 2015 [citado em 23 set 2019]; 24:11-38. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/6332>
30. Ministério da Economia (Br), Instituto Nacional de Seguro Social. Auxílio-reclusão: desmistifique boatos e entenda quem realmente tem direito. Brasília, DF: Ministério da Economia, Instituto Nacional do Seguro Social; 2019.

CONTRIBUIÇÕES

Maria das Graças de Mendonça Silva Calicchio contribuiu na coleta, análise e interpretação dos dados, concepção, redação e revisão. **Reni Aparecida Barsaglini** participou na orientação, análise e revisão.

Como citar este artigo (Vancouver)

Calicchio MGMS, Barsaglini RA. Ter e ser familiar de pessoa privada de liberdade: repercussões na experiência de mães e companheiras. *REFACS* [Internet]. 2020 [citado em inserir dia, mês e ano de acesso]; 8(3):337-348. Disponível em: *inserir link de acesso*. DOI: *inserir link do DOI*.

Como citar este artigo (ABNT)

CALICCHIO, M. G. M. S.; BARSAGLINI, R. A. Ter e ser familiar de pessoa privada de liberdade: repercussões na experiência de mães e companheiras. *REFACS*, Uberaba, MG, v. 8, n. 3, p. 337-348, 2020. Disponível em: *inserir link de acesso*. Acesso em: *inserir dia, mês e ano de acesso*. DOI: *inserir link do DOI*.

Como citar este artigo (APA)

Calicchio, M.G.M.S. & Barsaglini, R.A. (2020). Ter e ser familiar de pessoa privada de liberdade: repercussões na experiência de mães e companheiras. *REFACS*, 8(3), 337-348. Recuperado em: *inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso*. DOI: *inserir link do DOI*.